



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**

**EMENDA Nº 053, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

**Acrescenta o inciso XXI ao artigo 12 da  
Lei Orgânica do Município de Vila Velha.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo parágrafo 2º do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso XXI ao artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, com a seguinte redação:

*"Art. 12. [...]*

*[...]*

*XXI - sustar, por Decreto Legislativo, as iniciativas do Poder Executivo que atentem contra os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988." (AC)*

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 15 de março de 2017.

**IVAN CARLINI**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

Vila Velha/ES, 15 de março de 2017

Ofício nº. 473/17

Do: Presidente da Câmara  
Ao: Exmo. Sr. **MAX FREITAS MAURO FILHO**  
DD: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Para conhecimento de V. Exa., encaminhamos em anexo **Emenda à Lei Orgânica nº 053/2017**, que "Acrescenta o inciso XXI ao artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha".

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente



**IVAN CARLINI**  
Presidente